



RESOLUÇÃO Nº 06/96

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0822/96-18 – DAOCS;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aperfeiçoar os trabalhos da Secretaria do Departamento dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova redação do "caput" do artigo nº 28 do Regimento Interno do Conselho Universitário, aprovado através da Resolução nº 04/87, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 – As Atas das Sessões do Conselho serão lavradas através do sistema de computação, instalado na Secretaria do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores e submetidas à apreciação na Sessão seguinte, só ganhando eficácia após aprovação."

Art. 2º - Aprovar a inclusão no artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Universitário, mais dois parágrafos com a seguinte redação:

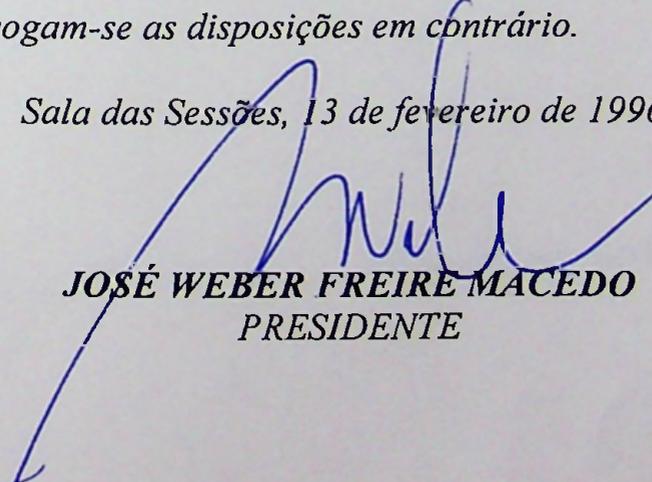
"Parágrafo 5º - As Atas, após consignadas e aprovadas, serão numeradas em ordem cronológica, e conterão as assinaturas dos Conselheiros que as aprovaram."

"Parágrafo 6º - A Secretaria fica responsável pela lavratura das Atas, numeração e autenticação de suas folhas, as quais deverão ser encadernadas por exercício, para fins de controle e arquivamento."

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem as Atas que até esta data não foram lavradas em livro próprio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1996.


JOSE WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE